



Disponibilizado no D.E.: 13/03/2024
Prazo do edital: 12/04/2024
Prazo de citação/intimação: 19/04/2024

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Estrela

Rua XV de Novembro, 5 - Bairro: Centro - CEP: 95880000 - Fone: (51)3098-5398 - Balcão Virtual (51) 8016-4660 -
Email: frestrela1vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5002341-05.2023.8.21.0047/RS

AUTOR: INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A.

Local: Estrela

Data: 12/03/2024

EDITAL Nº 10056271642

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL

Prazo do Edital: 20(VINTE) DIAS

Objeto: Intimação

Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Processo Nº 50023410520238210047. Objeto: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL, CONFORME ART. 36 DA LEI N. 11.101/2005. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO: 5002341-05.2023.8.21.0047. RECUPERANDA: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A. (CNPJ 07.510.884/0001-73). OBJETO: FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE OS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ACIMA MENCIONADA, CUJOS CRÉDITOS ESTEJAM SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL E TAMBÉM AQUELES QUE, EMBORA NÃO ESTEJAM SUJEITOS, TENHAM ADERIDO AOS TERMOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUE FOI CONVOCADA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, TENDO COMO ORDEM DO DIA A DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELA DEVEDORA E/OU EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES, POSSIBILITADA A SUSPENSÃO DA SOLENIDADE NA FORMA DO ART. 56, PARÁGRAFO 9º, DA LEI N. 11.101/2005, PARA O **DIA 18/04/2024, ÀS 15:00** (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF – FUSO UTC/GMT-3), EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, OCASIÃO EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE DE CREDORES RELACIONADA NO ART. 41 DA LEI N. 11.101/2005; E, CASO ESSE QUÓRUM NÃO SEJA ATINGIDO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, DESDE LOGO ESTÁ DESIGNADO O **DIA 30/04/2024, ÀS 15:00** (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF – FUSO UTC/GMT-3), OCASIÃO EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE QUALQUER NÚMERO DE CREDORES. NOS DIAS INFORMADOS, O CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 E SERÁ PONTUALMENTE ENCERRADO ÀS 15:00 (AMBOS NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF – FUSO UTC/GMT). LOCAL: A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES SERÁ REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DA AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA PARA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, NA PLATAFORMA CLICKMEETING. REGRAS: CONFORME ART. 1º, INCISO II, DA RECOMENDAÇÃO N. 110 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, OS CREDORES DEVERÃO ESTAR CIENTES DA IMPRESCINDIBILIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO, EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTERIORES À DATA DESIGNADA PARA A ASSEMBLEIA, NO SITE

5002341-05.2023.8.21.0047

10056271642.V3



Disponibilizado no D.E.: 13/03/2024
Prazo do edital: 12/04/2024
Prazo de citação/intimação: 19/04/2024

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Estrela

HTTPS://WWW.ESTEVEZGUARDA.COM.BR/ASSEMBLEIAS, PARA GARANTIA DOS DIREITOS DE FALA E VOTO. DEVIDAMENTE CADASTRADOS, APÓS A VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, OS CREDORES RECEBERÃO ATÉ ÀS 23:59 DO DIA ANTERIOR À REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DOIS E-MAILS PARA ACESSO À PLATAFORMA VIRTUAL, UM COM LINK E TOKEN PARA ACESSO E OUTRO COM LOGIN E SENHA PARA CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA E VOTAÇÃO, SENDO POSSÍVEL O INGRESSO APENAS COM A CHAVE DE ACESSO FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. AS CREDENCIAIS SÃO PESSOAIS E INTRANSFERÍVEIS, E NÃO DEVEM, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER COMPARTILHADAS COM TERCEIROS, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO NAS ESFERAS CABÍVEIS. OS CREDORES E/OU RESPECTIVOS PROCURADORES DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO NÃO SOLUCIONADA NO PRAZO CONCEDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO NO CONCLAVE. A LISTA DE PRESENÇA É ENCERRADA NA ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRAFO 3º, DA LEI N. 11.101/2005. TODO O ATO ASSEMBLEAR SERÁ GRAVADO, E O VÍDEO ESTARÁ DISPONÍVEL NO PORTAL ELETRÔNICO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PERMITINDO QUE TODOS OS INTERESSADOS POSSAM VALIDAR OS RESULTADOS APRESENTADOS. EM CASO DE INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS POR PROBLEMAS TÉCNICOS, A ASSEMBLEIA SERÁ RETOMADA EXATAMENTE DO MOMENTO EM QUE INTERROMPIDA E COM OS MESMOS PARTICIPANTES QUE CONSTAVAM DA LISTA DA PRESENÇA DO CONCLAVE INTERROMPIDO. OS CREDORES PODERÃO OBTER CÓPIAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DIRETAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NA PÁGINA HTTPS://WWW.ESTEVEZGUARDA.COM.BR/PROCESSO?C=164 OU PELO E-MAIL ALIMENTOSESTRELA@ESTEVEZGUARDA.COM.BR. TREINAMENTO E/OU DÚVIDAS SOBRE A PLATAFORMA DEVERÃO SER SANADAS PELA EQUIPE DA AJUD, ATRAVÉS DO WHATSAPP (51) 99207-1200, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 000 1511 E/OU E-MAIL CONTATO@AJUD.COM.BR. Estrela, 12 de Março de 2024. SERVIDOR(A): CINTIA EMANUELE TONIN. JUIZ(A): CAREN LETICIA CASTRO PEREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA EMANUELE TONIN, Servidora de Secretaria**, em 12/3/2024, às 19:8:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10056271642v3** e o código CRC **31e2210b**.

5002341-05.2023.8.21.0047

10056271642.V3